

ANEXO VI
PROGRAMA DE MONITORIA

TERMO DE COMPROMISSO DO ESTUDANTE-MONITOR VOLUNTÁRIO

Eu, estudante _____, portador(a) do RG nº _____ e CPF nº _____, regularmente matriculado(a) no Curso _____, do Campus Afogados da Ingazeira, matrícula _____, telefone _____, e-mail _____, concordo em participar do Programa de Monitoria do IFPE – Campus Afogados da Ingazeira na condição de Estudante-Monitor(a) e estou ciente das condições abaixo mencionadas:

1. O(A) Estudante-Monitor(a) Voluntário(a) deve cumprir as normas estabelecidas para o Programa de Monitoria, sob pena de perder a certificação .
2. A Monitoria será realizada no componente curricular _____ do Curso _____, sob a orientação e supervisão do(a) Professor(a)-Orientador(a) _____.
3. As atividades de Monitoria obedecerão ao Plano de Trabalho elaborado pelo(a) Professor(a)-Orientador(a).
4. O período de vigência da Monitoria será de setembro a dezembro de 2019.
5. As atividades serão exercidas sem qualquer vínculo empregatício com o IFPE e em regime de até 12 (doze) horas semanais de atividades acadêmicas.
6. Os horários das atividades serão estabelecidos em comum acordo com o(a) Professor(a)-Orientador(a) e não poderão coincidir com as atividades acadêmicas do(a) Estudante-Monitor(a).
7. O registro da carga horária será feito por ficha de frequência mensal, assinada pelo(a) Professor(a)-Orientador(a) e entregue na Coordenação de Apoio ao Ensino e ao Estudante.
8. O(A) Estudante-Monitor(a) não terá direito ao auxílio transporte.
9. O(A) Estudante-monitor(a) não pode receber outra bolsa, excetuando-se a Bolsa Permanência.
10. São atribuições do Estudante-Monitor:
 - a. Auxiliar o(a) docente-orientador(a), exclusivamente, na realização de suas atividades de ensino.
 - b. Cooperar no atendimento e orientação dos(as) estudantes em atividades teóricas, práticas e experimentais.
 - c. Interagir com docentes e estudantes, visando o desenvolvimento da aprendizagem.
 - d. Desenvolver as atividades propostas no seu Plano de Monitoria, com assiduidade e respeito aos prazos nele previstos.
 - e. Observar o horário de exercício das atividades, respeitando o dos componentes curriculares em que estiver matriculado regularmente.
 - f. É vedada a participação do(a) monitor(a) como substituto(a) do professor(a) em sala de aula nos horários de aulas regulares.
 - g. Entregar a frequência mensal na Coordenação de Assistência Estudantil– CAE até o último dia útil de cada mês.
 - h. Participar da reunião junto com a CAE no dia programado para apresentação do Programa de Monitoria IFPE – Campus Afogados da Ingazeira.
 - i. Encaminhar relatório final de monitoria do estudante à Coordenação de Assistência Estudantil– CAE no final do semestre letivos.
11. São vedadas ao(à) Estudante-Monitor(a) as seguintes atividades:
 - a. o exercício de atividades técnico-administrativas;

b. a regência de classe, em aulas teóricas e/ou práticas, em substituição ao professor titular da disciplina/unidade curricular;

c. o preenchimento de documentos oficiais, de responsabilidade docente;

d. a correção de prova ou outros trabalhos acadêmicos que impliquem na atribuição de mérito ou julgamento de valor e a resolução de listas de exercícios ou outros trabalhos acadêmicos, limitando-se ao auxílio aos estudantes que buscam o apoio da Monitoria.

12. O Termo de Acordo poderá ser interrompido por qualquer uma das partes, por meio de manifestação por escrito com 30 (trinta) dias de antecedência. E, por estarem de inteiro e comum acordo com as condições e com o texto deste Termo de Acordo, o Estudante-Monitor e o Coordenador de Apoio ao Ensino e ao Estudante o assinam em 2 (duas) vias de igual teor.

Afogados da Ingazeira, _____ de _____ de 2019.

Estudante-monitor

Coordenador CAE